Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO
CNPJ 87.613.097/0001-96

DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2025 **SÃO MARTINHO, 06 DE JANEIRO DE 2025**

"DEFINE OS VALORES A SEREM PAGOS A TÍTULO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Martinho e conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 2.898 de 20 de junho de 2017;

CONSIDERANDO que o – Índice Geral de Preços ao Consumidor verificado no ano de 2024 corresponde a alíquota positiva de 6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro por cento), e obedecendo o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Municipal nº 2.898 /2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica definido os valores a serem pagos a título de concessão de diárias a Servidores Públicos Municipais e Agentes Políticos conforme segue;

I - Prefeito e Vice-Prefeito Municipal R$ 542,90 (quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos).

II - Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Assessor Jurídico, Procurador Jurídico, R$ 336,60 (trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos).

III – Demais servidores municipais de provimento efetivo e de provimento em comissão: R$ 282,29 (duzentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos).

§ 1º O valor das diárias terão acréscimos de;

a) 25% (vinte e cinco por cento) quando de viagem à Capital do Estado e grande Porto Alegre.

b) 120% (cento e vinte por cento) quando a viagem for para fora do Estado ou Capital Federal.

c) 150% (cento e cinquenta por cento) para viagens para fora do País.

Art. 2º - Este Decreto em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

Registre-se e Publique-se:

DANIELE CARINE TRAESEL:00844068012
Assinado de forma digital por DANIELE CARINE TRAESEL:00844068012
Dados: 2025.02.04 08:52:22 -03'00'

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

JEANCARLO HUNHOFF:59189150015
Assinado de forma digital por JEANCARLO HUNHOFF:59189150015
Dados: 2025.01.06 12:01:33 -03'00'

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

ANEXO I – TABELA DE VALORES

CARGO	Deslocamentos acima de 200km	Deslocamento Capital do Estado	Deslocamento Brasília e para fora do Estado	Deslocamento Exterior
Prefeito e Vice-Prefeito Municipal	**R$ 542,90** (quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)	**R$ 678,62** (seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos)	**R$ 1.194,39** (um mil cento e noventa e quatro reais e trinta e nove centavos)	**R$ 1.357,26** (um mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos)
Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Assessor Jurídico, Procurador Jurídico	**R$ 336,60** (trezentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)	**R$420,74** (quatrocentos e vinte reais e setenta e quatro centavos)	**R$ 740,52** (setecentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos)	**R$ 841,50** (oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
Servidores Municipais de provimento efetivo e de provimento em comissão	**R$ 282,29** (duzentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos)	**R$ 352,87** (trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos)	**R$621,05** (seiscentos e vinte e um reais e cinco centavos)	**R$ 705,74** (setecentos e cinco reais e setenta e quatro centavos)